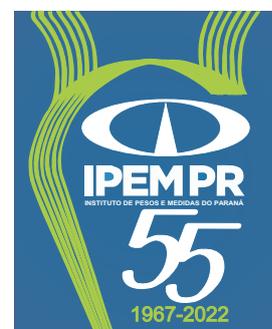




código de conduta e integridade



versão 2022





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. DOS COMPROMISSOS DO IPM/PR.....	6
2.1. Missão	6
2.2. Visão	7
2.3. Valores	7
3. DOS COMPROMISSOS COM A ÉTICA E COM A MORALIDADE	9
3.1. Ser Ético	9
3.2. Valores Morais	9
3.3. Diretrizes de Ética e Conduta IPM/PR.....	9
3.4. Prevenção e Combate à Corrupção	10
4. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE.....	12
4.1. Das Condutas nas Relações Internas.....	12
4.1.1 Condutas Gerais	12
4.1.2 Conflitos de Interesses	13
4.1.3 Segurança, Sigilo, Confidencialidade e Acesso às Informações	13
4.1.4 Comunicação	15
4.1.5 Recursos Corporativos	16
4.1.6 Assédio Moral e Sexual	17
4.1.7 Conduta do Gestor	17
4.2 Das Condutas nas Relações Externas.....	19
4.2.1 Condutas Gerais	19
4.2.2 Governo e Sociedade	20
4.2.3 Clientes	20
4.2.4 Fornecedores	20
4.2.5 Família e Visitantes	20
4.2.6 Meio Ambiente	20
5. DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO	21
6. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO.....	21
6.1. Denúncias	21
6.2. Dúvidas e Sugestões	21
6.3. Proteção Contra Retaliação	21
7. DAS DIRETRIZES CORPORATIVAS DO IPM/PR.....	22
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

introdução

A implantação do Código de Conduta e Integridade visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos do IPEM-PR, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

O IPEM-PR acredita que o sucesso de qualquer entidade depende da imagem que ela transmite e da postura que efetivamente norteia suas atividades. Com essa convicção, deseja alcançar a nobreza dos mais elevados padrões de conduta e ética junto a todos os agentes com quem se relaciona de alguma forma.

Precisamos reiteradamente consolidar a missão, a visão, os valores e os princípios éticos comportamentais. Para isso, faz-se necessário o real comprometimento de todas as pessoas, independente do cargo, função ou hierarquia em que estejam inseridas. As pessoas são a essência do órgão e a razão da sua existência.

Este Código de Conduta e Integridade se faz necessário pois este é um documento dinâmico, com vigência indeterminada, que evolui constantemente à medida que nós evoluímos e melhoramos como pessoas. Ele deve ser guia para nossas ações, atitudes e comportamentos em relação ao que diz respeito ao órgão.

Todas as situações e fatos que venham contra os preceitos aqui estabelecidos devem ser prontamente notificados ao Canal de Comunicação, estabelecido para esse fim. O órgão deve garantir o sigilo e a proteção das pessoas envolvidas.

Influencie e seja um formador de opiniões baseadas na ética, respeito, responsabilidade e moralidade. Para isso, não se omita.

Fazer cumprir esse código depende de todos.

Faça sua parte.

2 Os compromissos do IPEM-PR

O IPEM-PR tem como fatores-chave de sucesso sua:

I-Imagem, é o grau de conhecimento e confiança do IPEM-PR junto à população;

II-Tecnologia, é o grau de adoção de métodos, equipamentos e instrumentos tendo em vista o nível da evolução internacional;

III-Credibilidade, é o grau de aprovação, dos clientes e da sociedade, do serviço executado e informações prestadas;

IV- Dinamismo, é a disposição dos dirigentes e funcionários para promover o crescimento do IPEM-PR com diligência, energia e espírito empreendedor;

V- Confiabilidade, é a capacidade de executar o serviço com precisão;

VI-Excelência, é o estado de atender e superar as expectativas dos clientes e da sociedade comparando-se aos modelos de gestão adotados pelos Institutos de "classe mundial";

VII- Talentos humanos, sempre estamos buscando a capacitação e qualificação profissional dos funcionários.

2.1 Missão

Por que Existimos?

"atender as necessidades dos clientes e da sociedade, com inovação e desenvolvimento tecnológico, no âmbito da metrologia e da qualidade de bens e serviços"

Trabalhamos diretamente, com base em regulamentações técnicas, para servir a sociedade, por meio da Fiscalização de produtos regulamentados, Verificação Metrológica e Calibração e Ensaio que são necessários para melhoria da qualidade de produtos e serviços, para a proteção e defesa do consumidor e do comércio, da saúde, do meio ambiente, promoção do desenvolvimento econômico social, segurança da sociedade e garantido também a concorrência justa. Fornecemos apoio tecnológico as empresas e organizações brasileiras com foco na sua competitividade e produtividade. Também atuamos em benefício de universidades, órgãos do governo e centros de pesquisa, pois uma base metrológica consistente é necessária para avanços científicos e o sucesso de políticas públicas. Além disso, asseguramos as informações a respeito das medidas e características técnicas de produtos e serviços, tornando o mercado nacional mais eficiente e produtivo.

2.2 Visão

O que queremos ser no futuro?

“ser a Instituição referencial na área da avaliação da conformidade de bens e serviços e na área da metrologia, em benefício dos clientes e da comunidade”

Pretendemos sermos conhecidos pela sociedade e pelo cliente como instituição referencial na área de Metrologia e Conformidade, utilizando das mais elevadas e inovadoras tecnologias de sistema de medição, mais exatos, rápidos e menos custosos. De tal maneira que ampliemos o grau de consciência do cidadão, gerando conhecimento para que a sociedade tenha efetivo acesso às informações e formemos cidadãos críticos e conscientes.

2.3 Valores Como Trabalhamos?

- Ética
- Cidadania
- Inovação
- Empreendedorismo
- Valorização humana

O IPEM-PR preza por um conjunto de valores que devem ser buscados com dedicação, para que possam fazer parte do cotidiano do colaborador

Ética

Toda ação deve ser ética, exemplar e transparente, comportando-nos com respeito, honestidade, confidencialidade, credibilidade e justiça com qualquer pessoa ou entidade que se relacione com o IPEM-PR.

Cidadania

Compromisso permanente com a melhoria da qualidade de bens e serviços da sociedade, por meio do desenvolvimento comportamental de seus colaboradores e de esforços para conquistar e preservar a confiança para com o IPEM-PR.

Inovação

Buscamos atitudes pró-ativa ao desenvolvimento tecnológico, metodológico e procedimental.

Empreendedorismo

Postura gerencial ativa, arrojada e criativa frente às necessidades e expectativas da sociedade e do mercado.

Valorização humana

Pessoas são fundamentais, temos o compromisso permanente com a capacitação, desenvolvimento e educação dos servidores do IPEM-PR, visando a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade, excelência no desempenho dos serviços e lealdade para com a Instituição.

O ser ético nada mais é do que agir corretamente, proceder bem, ser altruísta, e estar tranquilo com a consciência pessoal. É cumprir com os valores da sociedade em que vive, ou seja, mora, trabalha, estuda etc.

3 Dos compromissos com a ética e com a moralidade

3.1 Ser Ético

A Ética é um comportamento individual com base em um código de ética e conduta que deve ter aplicabilidade geral enquadrando essas ações como certas ou erradas. Já a moral é um hábito ou costume de uma sociedade. Ela muda constantemente, pois os hábitos sociais são aperfeiçoados, a moral está relacionada a cultura.

3.2 Valores Morais

Os valores morais são norteados da compreensão do mundo e de nós mesmos e servem de parâmetros para nossas escolhas, orientando nossas ações. Eles estão presentes em nossos pensamentos, no que falamos, escrevemos e fazemos, da forma a permear nossa existência.

A capacidade humana de escolher é aprimorada a partir da reflexão que se faz sobre valores morais, liberdade, responsabilidade e o impacto de se viver em sociedade e também como agente público para atender aos interesses do cidadão. Essas reflexões devem orientar a forma de conduzir relações e condutas, sejam elas internas ou externas, corporativas ou pessoais, sendo a base para o conjunto de diretrizes deste Código de Integridade e de Conduta do IPEM-PR.

3.3 Diretrizes de Ética e Conduta do IPEM-PR

O IPEM-PR, no desempenho de suas responsabilidades institucionais e cumprindo sua missão, adere a um conjunto de condutas éticas que firma toda e qualquer atividade desenvolvida, suas relações interpessoais, interdepartamentais, com o governo e com a sociedade. Essas condutas baseiam-se em um conjunto de regras obrigatórias para todos os envolvidos com a Instituição, na atuação como agente público:

- Respeitar o ser humano, suas diferenças e opções;
- Respeitar, na essência, o atendimento ao interesse público e coletivo;
- Conhecer, cumprir e zelar pelos preceitos legais que envolvam a administração pública;
- Atuar de forma respeitosa, transparente, dedicada, eficiente, diligente, honesta, com decoro e boa-fé, no exercício da função pública, de forma a evitar conflitos entre o interesse público coletivo, os interesses do IPEM-PR e o interesse pessoal e individual;
- Exercer a cortesia, a cooperação e a cordialidade para colegas de trabalho, terceiros, cliente, sociedade e nas demais relações interpessoais internas e externas;
- Resguardar e zelar pela imagem institucional do IPEM-PR, garantindo o sigilo e a segurança das informações da Instituição e de seus clientes;
- Observar os princípios da economicidade e razoabilidade e ainda agir com responsabilidade, no uso dos bens informações, recursos e instalações do IPEM-PR;
- Buscar uma atuação proativa e preventiva, de modo a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública, seja por meio de proposição de novas ideias, projetos ou atividades de trabalho, como também na mitigação de riscos, prejuízos ou desperdícios.

3.4 Prevenção e Combate à Corrupção

O IPEM-PR, atendendo aos princípios éticos elencados neste Código, adotará medidas na condução de suas atividades, processos internos e relações externas que propiciem a prevenção, combate, constatação, tratamento e punição de práticas e atos lesivos ao interesse público e da administração pública, que sejam qualificados como corrupção na forma da lei, praticados por qualquer dos agentes que atuam ou representam o IPEM-PR.

É vedado ao servidor público, conforme Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, ao qual estamos subordinados, e passíveis de punição na esfera administrativa, sem prejuízo de quaisquer outros não elencados:

- a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

4 Código de Conduta e Integridade

O IPEM-PR acredita que a conduta ética promove transparência nas relações de trabalho e torna o ambiente mais harmonioso e produtivo, além de contribuir para o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e da instituição.

Tendo como premissa respeito, responsabilidade, honestidade e visando construir, com seu corpo funcional, uma relação de confiança, que é a base da relação ética, o IPEM-PR espera o comprometimento nas relações internas de todos os colaboradores e agentes e atuam em nome, independentemente do nível hierárquico, do cargo ou função.

Dessa forma, todos devemos adotar o que define este Código.

4.1 Das condutas nas Relações Internas

4.1.1 Condutas Gerais

Prezar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade e pautar a execução de suas atribuições em observância à legislação e às demais normas internas pertinentes, o que implica não apenas seu acatamento formal, mas também o compromisso com a sua efetividade;

Pautar todas as ações com integridade, probidade, lealdade, justiça, boa-fé e lisura visando o interesse público, alinhado com a missão, visão e valores da instituição;

Desempenhar suas atividades com excelência. A realização de atividades pessoais durante o horário de trabalho deverá ser evitada;

Preservar a imagem positiva do IPEM-PR e de seus colaboradores perante clientes, fornecedores e sociedade, bem como internamente, não disseminando, por qualquer meio de comunicação, informações que possam depreciar a imagem da instituição e/ou seus colaboradores;

Ser assíduo e apresentar-se adequadamente e com decoro na instituição, de forma compatível com a ocasião, cargo, função e ambiente de trabalho;

Primar pelo respeito nas relações de trabalho, agindo com justiça, equidade, lealdade, cooperação, empatia e cortesia, assegurando que estes comportamentos sejam mantidos em situações de manifestação individual ou coletiva, previstas em norma ou não;

Agir com isenção nas relações de trabalho, respeitar a hierarquia, não permitindo que desavenças pessoais interfiram no relacionamento profissional e no desempenho de suas atividades;

Valorizar e promover um ambiente de trabalho harmonioso, de absoluto respeito, com atitudes positivas e de respeito à diversidade e valores individuais, rejeitando todas as formas de assédio, preconceito e discriminação;

Ter consciência de que o IPEM-PR é uma instituição pública e, como tal, suas instalações devem ser utilizadas exclusivamente para fins decorrentes das relações de trabalho, sendo vedado qualquer tipo de ato físico ou verbal, bem como qualquer comportamento incompatível com o ambiente profissional do IPEM-PR;

Assegurar que, no ambiente de trabalho, prevaleça o profissionalismo, evitando comércio e atividades paralelas que não sejam inerentes às funções desenvolvidas pela instituição;

Assumir a responsabilidade por atitudes e não omitir ou ser conivente com qualquer irregularidade.

4.1.2 Conflitos de Interesses

O IPEM-PR anseia pelo respeito e pela colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o bom desempenho de todas as atividades desenvolvidas na instituição, favorecendo o seu crescimento. Em casos de conflito de interesse, ou seja, quando interesses pessoais se opõem aos da instituição e vice-versa, colocando em risco as relações de trabalho, estes devem ser prontamente notificados ao Canal de Comunicação, aquém compete a resolução do conflito, com brevidade, transparência e imparcialidade.

Sendo assim todos devem adotar as seguintes condutas:

- Colocar os interesses gerais da instituição acima de qualquer interesse individual ou departamental ao tomar decisões negociais;
- Não possuir negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento com clientes, fornecedores que possam interferir na independência de qualquer decisão tomada em nome do IPEM-PR;
- Não executar trabalhos estranhos às atividades do IPEM-PR durante o horário de expediente;
- Cumprir as disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas ao Conflito de Interesse.

4.1.3 Segurança, Sigilo, Confidencialidade e Acesso às Informações

Visando garantir a excelência de uma instituição tecnológica, o IPEM-PR está pautado em um relacionamento de responsabilidade, preservação, segurança, confidencialidade e sigilo de informações de seus clientes.

Além disso, o IPEM-PR está ciente da importância da garantia da privacidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados pela instituição.

Para cumprimento dessas premissas, é indispensável que todas as pessoas abrangidas por este Código, durante o exercício de suas funções, respeitem as diretrizes estabelecidas na Política de Privacidade de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação e Política da Lei Geral de Proteção de dados, além de outras normas internas relativas ao tema.

Todos os colaboradores do IPEM-PR, independente do nível hierárquico ou colaborativo, tem como responsabilidade zelar pela privacidade e segurança de dados pessoais a quem têm acesso.

Dessa forma, todos os colaboradores devem manter total sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos sobre a instituição, clientes, colaboradores e cidadão, adotando como condutas:

- Utilizar todas as informações a que tiverem acesso, ou vir a tomar conhecimento, somente para viabilização de sua atividade profissional;
- Manter sigilo sobre os dados pessoais, ou fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses do IPEM-PR e de seus clientes ou de qualquer pessoa, mesmo após desligamentos da instituição;
- Comunicar, imediatamente, ao encarregado de proteção de dados qualquer incidente que possa colocar em risco a segurança e a privacidade de dados pessoais;
- Seguir as normas de segurança de dados e de informações estipuladas pelo IPEM-PR, em especial na utilização de mídias e dispositivos de armazenamento próprios dentro do ambiente do IPEM-PR;
- Respeitar a tabela de temporalidade de guarda de documentos
- Não obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informações, mesmo que não acarretem prejuízos ao IPEM-PR;
- Nunca, em hipótese alguma, compartilhar suas senhas corporativas;
- O acesso aos sistemas, documentos, soluções, programas, aplicativos ou outros meios eletrônicos/físicos da instituição e de seus clientes devem ser feitos exclusivamente para uso profissional. Não devem ser utilizados para fins externos, benefício próprio ou divulgado a terceiros.

São comportamentos vedados:

- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informação, mesmo que não acarretem prejuízos ao IPEM-PR; Acessar sistemas, documentos, soluções, programas, aplicativos ou outros meios eletrônicos/físicos do IPEM-PR ou de seus clientes fora do escopo de desenvolvimento das atividades funcionais, em benefício próprio ou divulgação a terceiros;
- Divulgar a terceiros, sem autorização, permissão ou fundamento legal, por qualquer meio, dados pessoais que possui em decorrência das atividades profissionais;
- Alterar, excluir ou manipular dados pessoais, contidos em documentos físicos em trânsito ou em bancos e arquivos digitais, sem autorização ou permissão;

- Excluir ou destruir dados pessoais antes do término do prazo legal de sua guarda, previsto na tabela de temporalidade, sem autorização ou permissão prévia;
- Deixar de informar ao encarregado de proteção de dados incidentes de violação de dados pessoais presenciados;
- Deixar de adotar as medidas de segurança cabíveis nos casos de uso de documentos, mídias e dispositivos moveis para o armazenamento de dados pessoais;
- Deixar de adotar as medidas de segurança cabíveis nos casos de descarte de documentos físicos ou digitais;
- Deixar de solicitar a retirada do acesso a sistemas e aplicações de colaborador que não mais necessite dos referidos acessos para o desempenho de suas funções, quando for competente para fazê-lo.
- Essas condutas aplicam-se para quaisquer informações e conhecimentos produzidos nos processos e relações profissionais da instituição, sob risco de aplicação de penalidade prevista em normas internas ou legislação vigente.

4.1.4 Comunicação

- O IPEM-PR respeita o direito de todos os colaboradores de expressarem suas opiniões, darem sugestões e utilizarem a tecnologia e os recursos computacionais em favor do desenvolvimento profissional e do progresso da instituição. Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes condutas:

a. Uso de E-mails

- Os e-mails são tratados como comunicações escritas e devem ser sempre de natureza profissional;
- Todos os e-mails enviados a partir do servidor de e-mail do IPEM-PR deverão ser adequados em tom e conteúdo;
- É proibida a utilização de sistema de correio eletrônico, equipamentos e meios de comunicação da instituição (telefone, e-mail, internet, rede corporativa e outros), para propagar, interna ou externamente, mensagens que contenham comercialização de produtos, correntes, informações ofensivas, agressivas e discriminatórias, com conteúdo ou assuntos que não dizem respeito às rotinas de trabalho (por exemplo, pornografia, pedofilia, racismo e similares).

b. Uso de Mídias e Redes Sociais

O IPEM-PR acredita no potencial do uso das mídias e redes sociais para compartilhamento de ideias, conhecimentos, notícias e geração de aprendizado. Nesta interação, é dever de todos zelar pela imagem e reputação da instituição, observando-se as seguintes orientações:

- Cuidar do uso de perfis particulares em rede sociais, para não publicar mensagens que depreciem a imagem da instituição;
- Não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre atividades e assuntos da instituição;
- Não se manifestar em nome da instituição, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Basear o relacionamento em princípios éticos e na responsabilidade social e no tratamento das informações.

4.1.5 Recursos Corporativos

O IPEM-PR acredita que um bom ambiente de trabalho é fator importante para a produtividade da instituição e para o sucesso dos seus profissionais. Por isto, conta com seus colaboradores para zelar pelos bens materiais, intelectuais e documentais da instituição, na prática da correta utilização dos espaços, equipamentos, móveis, instalações e informações da instituição, como também no que se refere à economia de recursos utilizados nas atividades profissionais.

Todos têm a responsabilidade de:

- Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio e bens da instituição, para que não ocorram danos, perdas ou desperdícios, sendo um exemplo a ser seguido e incentivando a mesma postura dos colegas de trabalho;
- Não retirar das dependências da instituição quaisquer documentos e equipamentos sem prévia autorização;
- Utilizar os recursos corporativos exclusivamente para atividades profissionais, sejam estes materiais de expediente, acesso a informações e sistemas, meios de comunicação etc.

4.1.6 Assédio Moral e Sexual

O IPEM-PR repudia qualquer tipo de assédio moral ou sexual. Desta forma, é proibido:

- Adotar posturas, seja por ação, gesto ou palavra, caracterizadas pela repetição, que possam atingir a autoestima e a segurança do empregado, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, de forma a implicar em dano pessoal, ao ambiente de trabalho e à sua carreira profissional;
- Ter comportamento indesejado de natureza sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, pedido de favores sexuais e exposição de material inapropriado no ambiente de trabalho, com objetivo de humilhar ou intimidar;
- Constranger e afetar a dignidade, a honra e a imagem das pessoas

4.1.7 Conduta do Gestor

É necessidade continua o esforço administrativo para estimular a prática da conduta ética e os gestores da Instituição desempenham papel fundamental dentro deste contexto.

Os gestores, em todos os níveis hierárquicos, devem valorizar na sua conduta, bem como na gestão e conduta de suas equipes de trabalho, uma relação baseada no respeito mútuo, que valorize a credibilidade, a reputação, a transparência e a correção na condução dos negócios, na execução de rotinas, e, principalmente no relacionamento pessoal.

Aqueles que exercem o papel de gestores na Instituição a representam interna e externamente e devem adotar como condutas:

Cumprir seus papéis, incluindo responsabilização e comprometimento com:

I – As questões técnicas que envolvam as atividades da área em que atua;

II – As questões administrativas e financeiras, no intuito de cumprir e fazer cumprir as regras da instituição e primar pela boa conduta na gestão de seus processos;

Cuidar e desenvolver as pessoas que fazem parte da equipe, aplicando corretamente as Políticas de Recursos Humanos Corporativas;

Alinhar a condução de suas ações, de modo a cumprir o objetivo da sua área de negócio, mitigando riscos organizacionais em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.

das Condutas nas Relações Externas

O IPEM-PR almeja que o relacionamento com os clientes, conselheiros, sociedade, imprensa, mídias sociais, fornecedores e governo seja guiado pelos preceitos da competência, responsabilidade, solicitude, respeito, justiça, lealdade, transparência, probidade, decoro, compromisso e boa-fé, em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de interesse, no que couber.

4.2 Das Condutas nas Relações Externas

4.2.1 Condutas Gerais

No exercício de suas funções, no que tange à relação dos colaboradores do IPEM-PR, abrangidas por este Código devem:

- Agir sempre em consonância com a missão, visão e valores do IPEM-PR;
- Manter conduta com elevados padrões éticos em todas as situações nas quais o IPEM-PR esteja ou possa vir a ser inserido;
- Buscar soluções e alternativas viáveis para as situações e problemas que possam surgir, atendendo no tempo certo e com a qualidade esperada;
- Ser diligente, prudente e agir adequadamente em todas as relações que envolvam a Instituição;
- Após avaliar possíveis equívocos de conduta, denuncia-los, a fim de contribuir para ações e processos de correção;
- Facilitar e colaborar na investigação dos órgãos ou agentes públicos na apuração de fraudes ou qualquer ilícito de negócio de que tenha conhecimento;
- Não disponibilizar, por qualquer meio ou atividade, informações que beneficiem particulares em detrimento do interesse público ou que propiciem ao particular burlar as tutelas e os controles exercidos pela administração ou, ainda, que coloquem em risco a imagem da Instituição;
- Exercer nas relações externas as funções do cargo no sentido técnico e profissional, focando o resultado a ser obtido junto ao cliente;
- Conduzir toda contratação de fornecedores de materiais, produtos e serviços em rigorosa consonância com a legislação vigente;
- Manter sigilo de dados, informações e conteúdos públicos, obtidos em razão das funções do cargo exercido, exceto nas hipóteses de requisição formal por autoridade competente ou judicial;
- Tratar os assuntos referentes ao IPEM-PR e a seus clientes com a imprensa exclusivamente pelos canais designados para tal função;
- Não emitir opiniões, postagens e posicionamentos nas redes e mídias sociais que possam ser relacionadas ao cargo ou função ocupado dentro do IPEM-PR e que envolvam clientes, fornecedores, conselheiros, atos da administração pública e demais pessoas com que o IPEM-PR se relaciona;
- Não obter qualquer benefício (evidência, apoio, pontuação, notoriedade, etc) nas redes sociais, com uso de informações protegidas e/ou privilegiadas obtidas por meio do cargo ou função ocupados;
- Não prestar qualquer tipo de esclarecimento e informação nos meios de comunicação, conceder entrevistas ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual ou impresso em nome do IPEM-PR, sem o consentimento da Instituição.

4.2.2 Governo e Sociedade

O IPEM-PR atua junto à sociedade por meio da entrega de serviços que atingem diretamente o cidadão.

Dessa forma, o IPEM-PR busca servir a sociedade e aos órgãos do governo, com base em regulamentações técnicas, por meio de avaliação de Conformidade, Verificação Metroológica e Calibração e Ensaio, sempre comprometido com o desenvolvimento econômico social.

4.2.3 Clientes

O IPEM-PR almeja ser conhecido pela sociedade e pelo cliente como Instituição referencial na área de Metrologia e Conformidade. Sempre atento às inovações tecnológicas, buscando sempre oferecer qualidade, excelência e atender as necessidades dos clientes e sociedade que é a razão de sua existência.

O relacionamento com os clientes deve ser duradora e evidenciar eficiência, eficácia, cortesia, clareza, presteza, atitudes positivas e respeito aos prazos definidos, livre de qualquer tipo de discriminação, tanto em relação aos atendimentos como nas prestações de serviços, obedecendo sempre aos padrões éticos adotados pela Instituição, de forma a garantir a confiabilidade e confidencialidade necessárias.

4.2.4 Fornecedores

O IPEM-PR, na condição de entidade pública, está sujeito a legislação específica para toda e qualquer contratação. Nesse contexto legal, a obrigação do IPEM-PR, bem como dos fornecedores de produtos e serviços, a fim de manter um relacionamento espelhado por elevadas condutas éticas – entre elas, transparência, lealdade, probidade, respeito, compromisso, tecnicidade, pontualidade, justiça, equidade e boa-fé.

O IPEM-PR, dentro da legalidade, buscar fornecedores com perfil ético, boas práticas de gestão, sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental.

4.2.5 Família e Visitantes

As famílias dos colaboradores, assim como os visitantes, são sempre bem-vindos ao IPEM-PR e devem ser recebidos com acolhimento e respeito.

No entanto, devem sempre ser devidamente identificados e seguir as normas de segurança do trabalho e de controle de acesso à instituição. No caso de visitantes crianças, idosos e pessoas com deficiência deve haver acompanhamento em tempo integral de um colaborador responsável. O colaborador deve lembrar-se sempre que o ambiente corporativo pode oferecer risco à saúde e segurança de visitantes. A responsabilidade e zelo por este público, é fundamental.

4.2.6 Meio Ambiente

O IPEM-PR conta com seus colaboradores para a aplicação da sustentabilidade ambiental nas pequenas ações do dia a dia, durante a prática das suas atividades profissionais. Tendo como premissa que o desperdício pode ser evitado em todos os ambientes e situações, como atitude consciente de cada um para contribuir com os processos que garantem benefícios ambientais e sociais, incentivando seus colaboradores às condutas de:

- Buscar respeitar e agir conforme o programa de coleta seletiva;
- Participar das campanhas internas para arrecadação de material reciclável, pilhas e baterias;
- Usar o bom senso no uso de energia elétrica e na impressão de documentos;
- Utilizar sua própria xícara, para evitar o desperdício de copos.

5. Do cumprimento do Código

Todos os colaboradores do IPEM-PR, atuais e futuros, admitidos por concurso público, gestores e administradores, de todos os níveis hierárquicos, assessores, membros de Conselhos, no que enquadrar-se, que atuem em nome da Instituição deverão conduzir suas atitudes e comportamentos em estrita observância aos princípios, de forma a cumprir com as diretrizes e condutas estabelecidas neste Código.

6. Do Canal de Comunicação

6.1 Denúncias

Denunciar as infrações ao Código de Integridade e Conduta é um dever de todos os administradores, membros de Conselhos, colaboradores e assessores do IPEM-PR.

As denúncias, identificadas ou anônimas, podem ser feitas aos Canais de Comunicação disponibilizados. Podem ainda ser formalizadas em formulário específico da Ouvidoria do IPEM-PR, que está a disposição no site.

As denúncias sempre que possível, devem ser acompanhadas de alguma prova do ilícito.

O IPEM/PR disponibiliza como canais de comunicação:

1. E-mail: ouvidoria@ipem.pr.gov.br
2. Endereço da Ouvidoria: Rua Estados Unidos, 135 – Bacacherri- CEP: 82.510-050
3. Telefone da Ouvidoria: 0800 645 0102
4. Site: www.ipem.pr.gov.br – clicar em Fale Conosco

Os canais disponibilizados pelo IPEM-PR podem receber informações, registrar reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, são independentes e garantem confidencialidade, o sigilo e o anonimato de seus usuários e informações.

6.2 Dúvidas e Sugestões

O IPEM-PR conta com um canal de comunicação cujo propósito não se restringe a denúncias de não conformidades, mas como veículo receptivo de sugestões, novas ideias e inovações que possam agregar valor à instituição.

As dúvidas e sugestões poderão ser efetuadas nos mesmos canais de comunicação relacionados no item "6.1 – Denúncias".

6.3 Proteção contra Retaliação

O IPEM-PR repudia qualquer discriminação ou retaliação contra os colaboradores por terem, de boa-fé, comunicado transgressões e suspeitas de transgressões. Nesse sentido, o IPEM-PR compromete-se a não tomar ação de discriminação ou retaliação e a manter sigilo e confidencialidade do autor do relato, de denunciado e daqueles que participarem do processo administrativo que investigará a violação relatada.

Administradores, membros de Conselhos, colaboradores e assessores do IPEM-PR que promoverem qualquer ato de retaliação ou discriminação contra o autor de denúncia de infração ao Código de Integridade e Conduta serão responsabilizados na forma de lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7. Das Diretrizes Corporativas do IPEM-PR

O IPEM-PR, no uso de suas atribuições, estabelece como diretrizes corporativas que:

Todos os colaboradores do IPEM-PR, atuais e futuros, admitidos por concurso público, de todos os níveis hierárquicos, assessores e demais agentes contratados deverão:

I – Tomar ciência deste Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR, através dos meios de comunicação do IPEM/PR;

II – Receber treinamento institucional destinado a novos componentes da Força de Trabalho do IPEM-PR;

III – Receber orientações de seu gestor imediato sobre as condutas previstas neste Código;

A observância ao previsto neste Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR, por seus colaboradores deverá ser sempre considerada no processo de Avaliação de Desempenho Individual, sob responsabilidade do gestor da área;

Em todos os editais de concurso público para contratação de colaboradores, deverá estar previsto o cumprimento do Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR, garantindo o prévio conhecimento pelos candidatos;

Em todos os contratos firmados pela Instituição deverá constar como cláusula, o cumprimento do Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR, garantindo o conhecimento das partes envolvidas;

O Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR estará disponível no portal da Instituição e em outros meios de divulgação interna/externa, de forma a facilitar o seu acesso e consulta;

8. Das Disposições Gerais

O Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR foi aprovado pela Portaria IPEM/PR nº 33 de 06 de outubro de 2022.

O Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR entra em vigor na data de sua publicação.

Casos omissos, não previstos no Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR, serão objeto de análise e deliberação.

O presente código será objeto de revisão a cada 3 (três) anos ou antes, caso necessário;

As alterações no Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR serão objeto de deliberação e aprovação pelo Diretor Presidente.

O Código de Conduta e Integridade do IPEM-PR foi elaborado em conformidade com as disposições legais e normativos internos vigentes.



Diretor Presidente

Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello

Diretor Administrativo - Financeiro

Ivo Ericsson Camargo de Lima

Diretor de Metrologia e Qualidade

Gabriel Perazza

Corregedoria

Marlene Lovato